

EMENDA ADITIVA Nº 03/ 481/2009

Acrescente-se parágrafo único ao Art. 1º do PL 481/2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único – Excluem-se, do previsto no caput deste artigo as entidades com personalidade jurídica que exerçam atividades filantrópicas ou de caráter assistencial ou cultural, autorizadas pelo Poder Público Municipal.”

S/S., 1º de julho de 2010.



Francisco Moko Yabiku
Vereador